



Diário da Justiça

Nº 5731 ANO XLIII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 204 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	02
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	02
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	06
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	06
CONSELHO DA MAGISTRATURA	06
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	06
PROCESSO CRIME	10
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	10
CRIME	77
JUIZADOS ESPECIAIS	82

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	83
CRIME	155
JUIZADOS ESPECIAIS	156

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	161
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	161
JUSTIÇA ELEITORAL	161
JUSTIÇA DO TRABALHO	161
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	165

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	186
INTERIOR	190
DIVERSOS	

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00253

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 8660 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 75149/2000, resolve

NOMEAR

RENAN DE LIMA GANEM FILHO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Manoel Ribas.

Curitiba, 27 de setembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00254

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista Acórdão nº 8682 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 44192/98, resolve

CONCEDER

a IRACEMA ARRELARO RENZETTI, opção para o cargo de Titular do Ofício de Notas da Comarca de Iretama, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei nº 8935/94.

Curitiba, 27 de setembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00255

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60005/2000, resolve

APOSENTAR

a pedido, IVANILDO ANDRÉ ROTTINI, no cargo de Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pato Branco, nos termos do artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais referentes a seu cargo e nível, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais anuais, respectivamente, nos termos dos artigos 170 e 171 e seus §§, da Lei nº 6174/70; e, ainda, de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da gratificação de risco de vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 27 de setembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0625

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102860/2000, resolve

CONCEDER

a ROSELIZ PATITUCCI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, trinta (30) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 03 de novembro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de setembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0626

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80076/2000, resolve

CONCEDER

a ANTONIO ATILIO GOMES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 1º de julho de 2000, com fulcro no artigo 208, inciso X, da Lei 6174/70, combinado com o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90, com a percepção dos vencimentos integrais.

Curitiba, 27 de setembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0627

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104922/2000, resolve

CONCEDER

a DANIELA TRIPPIA CECY, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 18 de setembro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de setembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0628

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101906/2000, resolve

CONCEDER

a VANESSA MALACHINI MELLO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 26 de agosto de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de setembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0629

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100028/2000, resolve

AUTORIZAR

LUCIANO COUTINHO LANGER, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3C, a usufruir, a partir de 11 de setembro de 2000, os dezessete (17) dias restantes das férias alusivas a 2000.

Curitiba, 27 de setembro de 2000.

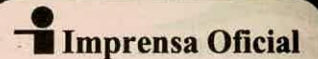
Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0630

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101294/2000, resolve

AUTORIZAR

o afastamento de BEATRIZ RIEDEL MENDES SMANHOTO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços junto à Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, durante o período de 05.07.2000 a 31.10.2000, prorrogável em caso de concretização do 2º turno das eleições até 30.11.2000, com direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo, de acordo com o disposto nos artigos 4º e 9º da Lei nº 6.999/82 e Resolução nº



Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahriley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des. ACCÁCIO CAMBI
Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUERIOS CURI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Altair Pattiucci
Des. Angelo Zaitar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Troiano Netto
Des. Luiz César de Oliveira
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattiucci
Des. Angelo Zaitar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Trota Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
DES. Sydney Zappa - Presidente
DES. Accácio Cambi - Vice - Presidente
DES. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral
DES. Moacir Guimarães
DES. Octávio Valeixo
DES. Regina Afonso Portes
DES. Luiz César de Oliveira
DES. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Oairis Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattiucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Angelo Zaitar
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Oairis Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattiucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Angelo Zaitar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7284
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DOUTOR OSENIUS MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COELHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARRROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUIFI MARON FILHO - Presidente
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KLUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEDIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTÁVIA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alcides Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUIFI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
DR. MARQUES CURY

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KLUSS
DRA. ROSANA FACHIN
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEDIR LUIZ DA ROCHA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. JORGE MASSAD
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. LAYTON COELHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. COSTA BARRROS
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SERGIO ARENHART
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAN
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DR. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alcides Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAN
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SERGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alcides Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alcides Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL - POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS - FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

13.836/87 do TST.

Curitiba, 27 de setembro de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa
Presidente

PORTARIA Nº 0631

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90673/000, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 507 de 22 de agosto de 2000, a fim de que da mesma passe a constar a designação de NELSON JOAQUIM SANTOS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a função de Diretor do Departamento de Informática.

Curitiba, 27 de setembro de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001282

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102836/2000, resolve

AUTORIZAR

ROSEMARY PINHEIRO BENFICA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 1999, a partir de 1º de novembro de 2000.

Curitiba, 28 de setembro de 2000.

Jorge Luiz Guerios Curi
Secretário

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 14/2000

CONTRATO: locação de imóvel.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 77320/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: locação de imóvel situado na Rua Manoel Ribas, nº 141, esquina com a Rua General Osório, inscrição fiscal nº 00.000.000/0789-72, Comarca de Engenheiro Beltrão - Pr., 1º andar, constituído de: área total 367,71 m2 (trezentos e sessenta e sete vírgula setenta e um metros quadrados), matriculado sob nº 05.194, do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão-Pr., ao custo mensal de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

CUSTEIO DE DESPESAS: dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná para o exercício de 2000, através do elemento 3.3.90.46.00 - Locação de Bens Imóveis, conforme nota de empenho nº 02369/2000, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro de sua Secretaria em 07 de agosto de 2000.

FORO: Comarca de Curitiba-Pr.

Em 26 de setembro de 2000.

Alvaro Sérgio Rincoski Faria
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 15/2000

CONTRATO: prestação de serviços técnicos e especializados de conservação de elevadores.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 67139/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EMPRESA "APE" CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA.

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de conservação de um (01) elevador marca OTIS, cinco (05) paradas, instalado no edifício localizado na Rua Mateus Leme nº 1460/1470, Centro Cívico, nesta Capital, ao custo mensal de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).

CUSTEIO DE DESPESAS: dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná para o exercício de 2000, através do elemento 3.3.90.39.13 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, conforme nota de empenho nº 02788/2000, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro de sua Secretaria em 23 de agosto de 2000.

FORO: Comarca de Curitiba-Pr.

Em 27 de setembro de 2000.

Alvaro Sérgio Rincoski Faria
Diretor do Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 206/2000

Prot. 74.212/2000 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2000

I - Acolhendo as considerações expostas pela Comissão de Julgamento de Licitações nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, constantes das fls. 168 usque 172, REVOGO o procedimento licitacional TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2000, com fulcro no que dispõe o artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93;
II - Ao Departamento do Patrimônio para as comunicações e registros necessários, bem como adotar as medidas cabíveis objetivando novo procedimento licitatório para atendimento da solicitação inicial;
III - Publique-se. Em. 26 de setembro de 2000.

007. 0081511-6/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/105230. Comarca: Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 815116 Ação Rescisória. Recorrente: Banco Bradesco SA. Advogado: Marilene Ton Ramos, Denio Leite Novaes Junior, Hyran Getulio Cesar Patzsch, Marcelo de Oliveira Lobo, Carlos Leal Szczepanski Junior. Recorrido: Mauri João Gadotti, Miranda Gadotti. Advogado: Clea Mara Luvizotto, Leocimary Toledo Staut. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

008. 0084643-5/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/105280. Comarca: Castro. Ação Originária: 846435 Apelação Cível.

Recorrente: Armando Bueno Bourguignon. Advogado: Juahil Martins de Oliveira, Júlio Cesar Melo Lopes, Marcos Sergio Jaklemin Martins, Emilia Danieila Chuery. Recorrido: Sociedade Cooperativa Castrolândia Ltda. Advogado: Oldemar Mariano, Roberto Antonio Busato, Edmar Luiz Costa Junior. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

009. 0086017-3/02 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/98854. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 860173 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Durval de Souza Santos, Elizeu dos Reis Neckel, Jefferson Batista Nunes. Advogado: Luci Raymundo Damázio, Ricardo Henrique Weber, Gustavo Alberto Weber. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Clemerson Merlin Cleve. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

010. 0086093-3/02 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/98851. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 860933 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Edson Luiz de Quadros, Edison Custodio de Siqueira, Edgar da Costa. Advogado: Luci Raymundo Damázio, Aparecida Maria de Oliveira. Recorrido: Ernane Bregantine. Advogado: Luci Raymundo Damázio. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Clemerson Merlin Cleve. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

011. 0086181-8/02 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/98857. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 861818 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Onelso Munhoz de Oliveira, Roberto Tomes de Oliveira, Roberto Geraldo Coelho, Rosevel Chakespiare Divino Cavassani. Advogado: Luci Raymundo Damázio, Aparecida Maria de Oliveira. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Paulo Roberto Ferreira Motta. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

012. 0086210-4/02 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/98849. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 862104 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: José Pedro da Rocha, José Pedro da Rocha, João Nunes, João Nunes. Advogado: Luci Raymundo Damázio. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Gustavo Henrique Justino de Oliveira, Arianna de Nicolai-Petrovsky Gevaerd, Carlos Frederico Mares de Souza Filho, Dalmi Maria de Oliveira, Paulo Roberto Ferreira Motta. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

Vista ao(s) Recorrido(s) - PARA RESPOSTA - Prazo: 15 dias

013. 0088016-4/01 Recurso Ordinário Cível

Protocolo: 2000/96163. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 880164 Mandado de Segurança. Recorrente: Cleide Oliveira Meca, Cláudio Saragoza Garcia, Roseli Gaio Pinheiro da Cunha Santos, Alahir de Oliveira, Fernando Henrique Fernandez Martinez, Pedro Romero, Osvaldo Massera Filho. Advogado: Gisele Soares, Carlos Bernardo Carvalho de Albuquerque, Luis Anselmo Arruda Garcia. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Miguel Ramos Campos, Joel Geraldo Coimbra. Aut.Coatora: Secretário de Estado da Educação. Motivo: PARA RESPOSTA

Vista ao(s) Recorrido(s) - PARA CONTRA-RAZÕES - Prazo: 15 dias

014. 0091284-7/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/99424. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 912847 Agravo de Instrumento. Recorrente: Nórdica Veículos SA. Advogado: Kátia Isabel Moretti, Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz. Recorrido: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Laura Rosa da Fonseca, Jozelia Nogueira Broliani. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

015. 0092345-9/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/97050. Comarca: Mangueirinha. Vara: Vara Única. Ação Originária: 923459 Agravo de Instrumento. Recorrente: Ararêdes Araújo, Mercedes Ana Luiza Araújo. Advogado: Joaquim José de Camargo. Recorrido: Armira Figueiredo Tossulino, Antonio Linhares de Almeida, Taniamar Tossulino de Almeida, Paulo Celso Polak, Eury Tossulino Polak, Leonir Machado, Soeli Tossulino Machado. Advogado: Expedito Eugenio Stefanelli Lago, José Cid Campelo. Interessado: Gerson Martins. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

016. 0092780-8/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/103527. Comarca: Castro. Ação Originária: 927808 Apelação Cível. Recorrente: Fernando Ribas Taques. Advogado: Delio de Jesus Souza. Recorrido: Banco Bamerindus do Brasil SA. Advogado: Oldemar Mariano, Luis Oscar Six Botton, Roberto Antonio Busato, Antonio Augusto Ferreira Porto, José Francisco Machado de Oliveira. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

017. 0093600-9/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/105020. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 936009 Apelação Cível. Recorrente: Rádio Difusora de Ponta Grossa Ltda. Advogado: Bento Abelardo Lopes, Gardênia Mascarello. Recorrente: Jocelito Canto. Advogado: Vital Maurício Cogo. Recorrido: Plauto Miró Guimarães Filho. Advogado: Julio Cesar Brotto, René Ariel Dotti, Rogeria Fagundes Dotti, Andrea Bahr Gomes Portes Santos, Sibebe Lustosa. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

018. 0094367-3/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/107044. Comarca: Toledo. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 943673 Apelação Cível. Recorrente: Nutrilol Agropecuária Ltda. Advogado: Jorge Gilberto Schneider, Simone Radons. Recorrido: Benir Adão Rotta. Advogado: Jaime Alberto Stockmanns. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

Vista ao(s) Recorrido(s) - PARA CONTRA-RAZÕES - Prazo: 30 dias EM CARTÓRIO

019. 0082757-6/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/99646. Comarca: Araucária. Ação Originária: 827576 Agravo de Instrumento. Recorrente: Município de Araucária. Advogado: Ruth Lomonaco Guidoti Kasecker, Antonio Celso Pinto. Recorrido: Companhia São Manoel de Beneficiamento de Linho. Advogado: Maria Luiza Amalia Cintra Ferreira Charvet. Recorrido: Companhia Sao Patricio Fabrica de Tecidos de Linho. Advogado: Sarema Olijnik. Complemento: (em Cartório). Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara CriminalPágina 001
Emitido em 28-09-2000

Relação No. 2000.03318 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Amauri Sérgio Santoro Felipe	001	0098993-9
Fábio Victor	002	0099085-6
João Eliseu da Costa Sabec	002	0099085-6
Luiz Tavanaro Gaya	002	0099085-6

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0098993-9 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2000/107039. Comarca: Nova Esperança. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9800000045 Ação Penal. Impetrante: José Carlos Perine (Réu Preso). Advogado: Amauri Sérgio Santoro Felipe. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Despacho:

1. Por economia processual revogo o despacho de fls. 21 e, à vista do pedido de fls. 23/24, homologo a desistência com amparo no artigo 140, XVI, do Regulamento Interno deste Tribunal. 2. Intime-se e, oportunamente, arquivar-se. Em, 27.09.00 Des. Carlos Hoffmann, Relator.

002. 0099085-6 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2000/108322. Comarca: Ivaiporã. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 20000000210 Ação Penal. Impetrante: Luiz Tavanaro Gaya (advogado), João Eliseu da Costa Sabec (advogado), Fábio Victor (advogado), Paciente: Crispim Ibiapino de Medeiros (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Despacho:

1. Os advogados Luiz Tavanaro Gaya, João Eliseu da Costa Sabec e Fábio Victor impetram habeas corpus (com pedido de liminar) em favor de Crispim Ibiapino de Medeiros, objetivando a revogação da sua prisão preventiva, cujo pedido foi indeferido pelo Dr. Juiz da Vara Criminal da comarca de Ivaiporã, perante o qual foi denunciado como incurso nos arts. 288, parágrafo único (1º fato), 180, §1º (2º fato) e 311, caput (3º fato), na forma do art. 69, todos do Código Penal. Alegam, em síntese, que, além do Magistrado "a quo" ter se mostrado "extremamente inseguro e contraditório" ao indeferir o pleito, não se encontram presentes os pressupostos autorizadores da prisão preventiva, certo que a apontada participação do paciente nos fatos descritos na denúncia decorre de mera suposição, devendo prevalecer o princípio da presunção de inocência. Argumentam, ainda, que a liberdade do paciente não constitui ameaça ao "tríplice ordenamento estatuído no art. 312 do Código de Processo Penal", porque possui residência fixa na cidade de Londrina, onde vive com seus familiares, e o fato de morar em outra comarca não poderia autorizar sua custódia cautelar. Enfatizam que inexistem nos autos comprovação de que a autoridade policial "tivesse encaminhado ao paciente alguma intimação para declarações relativas às investigações que procedia", não tendo sido expedida qualquer carta precatória à cidade de Londrina, através da polícia judiciária, para a sua inquirição a respeito dos fatos, o que contribui para demonstrar que ele não tentou obstruir ou impedir a prática de atos processuais. Finalmente, reiterando a inexistência de provas a demonstrar a presença dos motivos ensejadores da custódia cautelar, afirmam ostar o paciente o direito de responder em liberdade a ação penal que lhe foi intentada. 2. Primeiro exame não faz divisar, de pronto, coação ilegal capaz de autorizar a concessão da medida urgente pleiteada, descabendo, em sede liminar, o exame que é próprio do mérito da impetração. Com efeito, não se pode, desde logo, considerar a decisão hostilizada ilegal ou arbitrária, uma vez que nela o Dr. Juiz declinou amplamente os motivos que a levaram a impor a segregação do paciente (f. 86/92). E esses motivos estão nitidamente enunciados e fundados nos elementos de convicção até então colhidos. Outrossim, a arguição de falta de provas quanto à participação do paciente nos fatos imputados é questão relativa ao material probatório da ação penal, cujo debate e exame aprofundado não encontram espaço na via estreita e sumária do habeas corpus. No mesmo passo, condições pessoais favoráveis ao acusado, como família constituída e residência fixa, não eliminam, por si só, a possibilidade da segregação processual. São dados que, aliados a outros, poderiam determinar que não se lhe impusesse a medida excepcional da prisão preventiva, mas que não podem ser considerados isoladamente. "a latus", sobretudo, do interesse social, aqui representado pela garantia da ordem pública. Ademais, a Constituição Federal (art. 5º, LXII) admite a prisão processual sem prejuízo do estado de inocência do acusado. Indefiro, pois, a liminar requerida. 3. Requistem-se informações à autoridade apontada como costora e, com elas, abra-se vista dos autos à d. Procuradoria Geral da Justiça. Int. Em, 28/09/2000. Des. TELMO CHEREM, Relator.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

(Ordem de Serviço nº 17/2000 publicada no D.J. nº 5728, de 28/09/2000)

Republicado por incorreção

Art. 33 - À Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura compreende a Seção de Fichário Confidencial da Magistratura, Seção de Autuação, Distribuição e Informação, Seção Processual e Disciplinar de Serventuários, Seção de Provimento de Serventias, Seção de Pautas e Publicações, Seção de Registros de Acórdãos, Seção de Vitaliciamento de Magistrados e Seção Processual e Disciplinar de Magistrados.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 106/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.330-6.

ACUSADO: A. C. C.

ADVOGADO: CLAUDIONOR SIQUEIRA BENITE.

"Acolho a justificativa da testemunha e, para sua inquirição, designo o dia 25 de outubro de 2000, às 14:00 horas. Renovem-se as diligências. Em, 21 de setembro de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 28 de setembro de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 107/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.422-1.

ACUSADO: J.A.P.

ADVOGADO: REGINALDO MAZZETTO MORON.

"1. Compulsando os autos, observo que às fls. 211/213, argüiu a defesa nulidade de ato processual, em razão de que nem acusado, nem seu defensor teriam sido intimados da data da audiência de oitiva da testemunha W.S. 2. Com efeito, assiste razão a douta defesa. Isto porque dos documentos juntados com os autos de Carta de Ordem, expedidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca (fls. 203/209), não consta a intimação do acusado ou de seu advogado para tal ato processual, embora tenha havido expressa determinação neste sentido. Evidente, portanto, o cerceamento de defesa, que constitui nulidade processual. O prejuízo é visível. 3. Assim, anulo, o ato praticado, e determino a sua renovação, expedindo-se Carta de Ordem para tanto, com prazo de 30 (trinta) dias. 4. Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Sarandi, solicitando informações, a serem prestadas no prazo de 10 (dez) dias, sobre o andamento dos autos de processo-crime em que figura como réu J.A.P., bem assim cópia da respectiva denúncia ministerial. 5. Intime-se. Curitiba, 11 de setembro de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 28 de setembro de 2000.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
I Divisão CívelPágina 001
Emitido em 28-09-2000

Relação No. 2000.02271 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA	001	0160795-4
GRACIELA TURK MARINS	001	0160795-4
VICTOR ALBERTO AZI B. MARINS	001	0160795-4
WALTER BORGES CARNEIRO	001	0160795-4